

PODER JUDICIÁRIO**SÃO PAULO****AUTO DE Penhora, Avaliação, Remoção**

Referência:

Processo nº 1003589-82.2022.8.26.0625

Central de Mandados/ Taubaté - SP. -

Aos onze (11) dias do Mês de julho (07) do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Jose Luiz Santana, 70, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, Maura Riveli de Souza, a fim de dar integral cumprimento ao r. mandado junto, extraído dos autos da Ação de Execução, do processo em referência, por determinação do MM. Juiz e respectivo Cartório, que ajuizada a requerimento de Fundo S.S.G.P. Shopping, movida em face de Rachigo S. Gomes CVME, onde após as formalidades legais, procedi a:

penhora dos bens: duas escadas valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), uma base de apoio para chapa de vidro, valor R\$ 800,00 (oitocentos reais), uma máquina de lapidação Summit valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), uma máquina furadeira Person Bouquet valor 11.000,00 (onze mil reais), três metros de corte de vidro de 2,3 m x 3,3 m, valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), uma geladeira Continental RC 28 valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), um armário porta volumes com 12 portas, valor R\$ 700,00 (setecentos reais) Nada

Feito a penhora, nomeio como fiel depositário Naiana Teixeira de Carvalho, RG: 48.658.135-9, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim (nós)

Oficial (is) de Justiça.

Oficial de Justiça



Maura Riveli de Souza



- Depositário(a)

PODER JUDICIÁRIO**SÃO PAULO****AUTO DE Penhora, Avaliação e Remoção**

Referência:

Processo nº 1003589-82.2022.8.26.0625

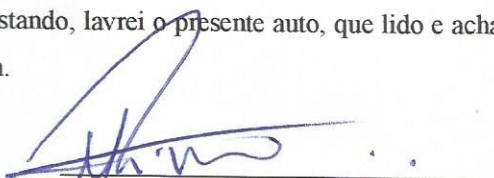
Central de Mandados/ Taubaté - SP. -

Aos onze (11) dias do Mês de julho (07) do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua José Luiz Santana, 70, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, Maura Riveli de Souza, a fim de dar integral cumprimento ao r. mandado junto, extraído dos autos da Ação de Execução

do processo em referência, por determinação do MM. Juiz e respectivo Cartório, que ajuizada a requerimento de Fundo de J. J. G. P. Shopping, movida em face de Rodrigo S. Gomes C.V.M. E., onde após as formalidades legais, procedi a penhora dos bens: uma impressora Brother MFC 8480DN valor 900,00 (novecentos reais)
Nada mais X X

Feito a penhora nomeio como fiel depositário Naiana Teixeira de Carvalho, RG: 48.659.135-9, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim (nós) Oficial (is) de Justiça.

Oficial de Justiça



Maura Riveli de Souza



- Depositário(a)